

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.941

Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.848 DE 19 DE JUNHO DE 2023****Dispõe sobre o plantão judiciário e audiência de custódia na justiça do Estado do Amapá.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,****Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Plantão Judiciário Ordinário, e as audiências de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, serão de competência do Desembargador ou Juiz previamente designado pela Presidência ou Corregedoria-Geral de Justiça, respectivamente.

§ 1º Os servidores que compõem a escala de plantão, em cumulação com o trabalho regular, receberão gratificação equivalente 1/20 (um vinte avos) do vencimento básico do cargo efetivo de Analista Judiciário, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, referência inicial - NS-1, por cada dia de trabalho.

§ 2º O magistrado que compuser a escala do plantão ou da central de audiência de custódia será compensado com a concessão de 1 (um) dia de folga para cada dia útil trabalhado e de 2 (dois) dias para cada dia trabalhado aos sábados, domingos e feriados, devendo ser usufruídas até o semestre subsequente ao da aquisição.

§ 3º É vedada a compensação cumulativa pelos serviços em plantão e centro de custódia.

Art. 2º As folgas concedidas, nos termos desta Lei, poderão ser indenizadas, a pedido, levando-se em consideração de 1/30 (um trinta avos) do subsídio do magistrado beneficiado para cada dia de folga, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração do Tribunal de Justiça.

Art. 3º As disposições desta Lei aplicam-se ao Plantão

Judiciário durante o recesso forense.

Art. 4º O Tribunal de Justiça editará Resolução regulamentando o serviço de plantão e das centrais de audiência de custódia.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Lei Estadual nº 2.613**, de 18 de novembro de 2021.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19580

DECRETO Nº 5670 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5656**, de 15 de junho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7939**, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar, a pedido, o **SD PM Pablo Patrick Duarte Fernandes** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 16 de junho de 2023.”

Leia-se:

“Exonerar, a pedido, o **AL SGT PM Pablo Patrick Duarte Fernandes** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de 14 de junho de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19505

DECRETO Nº 5671 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5664, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7940, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 16 de junho de 2023.”

Leia-se:

“a contar de 14 de junho de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19506

DECRETO Nº 5672 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando os compromissos assumidos no Programa de Governo a serem executados no quadriênio 2023/2026, garantindo diálogo permanente com a categoria da Segurança Pública Militar;

Considerando a existência da necessidade de reestruturação dos cargos e carreiras dos militares do Estado do Amapá, decorrente da possibilidade de mudança na conjuntura legal a nível Federal e Estadual, que podem ir de encontro aos direitos já consolidados, com observações as peculiaridades exclusivas de cada carreira;

Considerando que os trabalhos da comissão orientarão nas soluções dos conflitos relativos à ascensão funcional, acrescentando parâmetros modernos para administração militar, como a meritocracia e fluxo contínuo e constante de promoções.

Considerando, ainda, que a participação de servidores e dos órgãos representativos da classe são essenciais para que os objetivos dos trabalhos sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de valorização permanente dos servidores Militares do Estado do Amapá, que será assim constituída:

I - 01 (um) representante do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá;

II - 01 (um) representante do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

III - 01 (um) representante do Gabinete Civil do Governo do Estado - GAB/GOV;

IV - 01 (um) representante do Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

V - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

VI - 01 (um) representante da Amapá Previdência - AMPREV;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Administração do Estado - SEAD;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

IX - 01 (um) representante da Associação dos Oficiais Combatentes do Estado do Amapá - ASSOCE;

X - 01 (um) representante da Associação dos Servidores Estaduais do Estado do Amapá - ASMEAP;

XI - 01 (um) representante da Associação dos Militares Federais do ex-Território Federal do Amapá - ASPOMETERFA;

XII - 01 (um) representante da Associação dos Militares do Quadro Especial - ASQE.

Art. 2º Cada entidade elenca nos incisos do artigo 1º deverá indicar um representante e um suplente num prazo de 15 dias, enviado os indicados para o gabinete do governador do Estado do Amapá;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19544

DECRETO Nº 5673 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1044/2023-GABINETE/SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Silvana Vedovelli**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 6ª Assembleia do CONASS, no período de 20 a 22 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19508

DECRETO Nº 5674 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1044/2023-GABINETE/SESA**,

RESOLVE:

Designar **Tânia Regina Ferreira Vilhena**, Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 22 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19509

DECRETO Nº 5675 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0539/2023-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da LXXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública/ CONSESP e do 17º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no período de 19 a 21 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19510

DECRETO Nº 5676 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0539/2023-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Reyner Camargo Mousinho**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19511

DECRETO Nº 5677 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0233/2023-GAB/SECRICOMEX**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de compor a delegação amapaense na 12ª Comissão Mista Transfronteiriça - CMT - Brasil/França, no período de 02 a 05 de julho de 2023:

SERVIDOR	CARGO
Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida	Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Hannah Pires Cajueiro	Assessora Nível II/Assessoria de Relações Institucionais - GAB/VICE
Norra Jand Abul Hosson Moraes	Auxiliar Educacional
Daniella Simone Palheta da Fonseca	Assessor Técnico/Gabinete
Roger Marcus Simonel	Analista de Tecnologia da Informação
Felipe Ritcher do Carmo Picanço	Assessor Técnico Nível III/Gabinete

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19512

DECRETO Nº 5678 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0233/2023-GAB/SECRICOMEX**,

RESOLVE:

Designar **Fabrcio Penafort Gonçalves**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 05 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19513

DECRETO Nº 5679 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0197/2023-DIRETOR/IAPEN**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Curitiba-PR**, a fim de participar de reunião presencial do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ e cumprir agenda institucional, no período de 02 a 07 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19514

DECRETO Nº 5680 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0197/2023-DIRETOR/IAPEN**,

RESOLVE:

Designar **Cesar Ávilar Sousa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 07 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19515

DECRETO Nº 5681 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 215/2023/AMP/DSEI/SESAI/MS**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará/Secretaria de Saúde Indígena/Ministério da Saúde, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Kelly Cristina Pereira Pacheco**, ocupante do cargo de Monitor Socioeducativo, Matrícula nº 099002-7-01, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para o exercício de função

comissionada de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças - SEOFI.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19516

DECRETO Nº 5682 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 456/2023/AMP/DSEI/SESAI/MS**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará/Secretaria de Saúde Indígena/Ministério da Saúde, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Patricia da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0036566-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para o exercício de função comissionada do Poder Executivo Federal de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19517

DECRETO Nº 5683 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 045/2023-PRESI/TCE-AP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1111, de 07 de março de 2022, republicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.627, de 16 de março de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Renilda Nascimento da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 685838, Nível GGM, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19518

DECRETO Nº 5684 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 043/2023-PRESI/TCE-AP**,

RESOLVE :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1110, de 07 de março de 2022, republicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.627, de 16 de março de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Hécia Maria Silva Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Social, Matrícula nº 0105758-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19519

DECRETO Nº 5685 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 039/2023-PRESI/TCE-AP**,

RESOLVE :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0887, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.610, de 18 de fevereiro de 2022, que autorizou a cessão, do servidor **Josivan Rodrigues Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Matrícula nº 0966628-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19520

DECRETO Nº 5686 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP - Diref nº 52/2023**,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3403, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7506, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Elaine Gois Rodrigues**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19521

DECRETO Nº 5687 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP - Diref nº 54/2023**,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2023, os termos do Decreto nº 0764, de 05 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7368, de 05 de março de 2021, que autorizou a cessão da servidora **Milena Alves de Castro Oliveira**, para a Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19522

DECRETO Nº 5688 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0002.0435.0119.0461/2023-PROT SESA/SESA**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorro da Cruz Peres** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19527

DECRETO Nº 5689 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Cilene dos Santos Baia Afonso** do cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Mazagão/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19524

DECRETO Nº 5690 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria das Graças da Silva Picanço** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Mazagão/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19525

DECRETO Nº 5691 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria da Conceição Rodrigues de Castro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Mazagão/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19526

DECRETO Nº 5692 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **José Maria da Conceição Lobato** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Piquiazal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19528

DECRETO Nº 5693 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Belo de Sousa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Murilo Braga, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19529

DECRETO Nº 5694 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Joana Vilhena da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Rio Navio, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19530

DECRETO Nº 5695 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Arielton Silveira Ferreira** do cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/ Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19531

DECRETO Nº 5696 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2977, de 10/08/17 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Aelton Silveira Ferreira de Almeida** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19532

DECRETO Nº 5697 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Pereira Lima Junior** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19533

DECRETO Nº 5698 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Wendel Aranha Pinto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19534

DECRETO Nº 5699 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Edilene de Souza Aires dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade/ Unidade Mista de Mazagão/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19535

DECRETO Nº 5700 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Bruno Ferreira da Gama** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Mazagão/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19536

DECRETO Nº 5701 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Edsandro Josué da Costa Pompeu** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Mazagão/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19537

DECRETO Nº 5702 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Isael Santos Maia de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Piquiazal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19538

DECRETO Nº 5703 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Alonso do Socorro do Nascimento Leão** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Murilo Braga, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19539

DECRETO Nº 5704 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Hevellem Thayná Rosa Góes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Rio Navio, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19540

DECRETO Nº 5705 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Benedito Vieira de Barros** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19541

DECRETO Nº 5706 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **João Pedro Santos Braga** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19542

DECRETO Nº 5707 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Wenderson Oliveira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19543

DECRETO Nº 5708 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Diane Moraes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19545

DECRETO Nº 5709 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Lunara Silveira Bevilacqua Furlan** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19546

DECRETO Nº 5710 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Renato Elvis Silva Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19547

DECRETO Nº 5711 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.0219/2023 GAB-CGE**,

RESOLVE :

Exonerar **Aline Isadora Costa Cantuária** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19548

DECRETO Nº 5712 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido o **Ofício nº 000077.0076.4047.0785/2023 GAB-SEGOV**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Astrid Gomes de Araújo** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, **Código FGI-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19549

DECRETO Nº 5713 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Michela Ronise Nunes dos Santos Brito**, ocupante do cargo de Educador Social, Matrícula nº 0083771-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, **Código FGI-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19550

DECRETO Nº 5714 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4696, de 01/12/17 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Karla Priscila Silva Marques** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto "**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19551

DECRETO Nº 5715 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **José Vítório Mattos Barreto** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19552

DECRETO Nº 5716 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4696, de 01/12/17 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Joab Cordeiro Castro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19553

DECRETO Nº 5717 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Nayara Raquel Moraes Melo de Almeida Nazário** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19554

DECRETO Nº 5718 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Cristina Frazão Viana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19555

DECRETO Nº 5719 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Nayara Raquel Moraes Melo de Almeida Nazário** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19556

DECRETO Nº 5720 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Lilian da Silva Medeiros** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19557

DECRETO Nº 5721 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei

nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Nomear **Diego da Silva Campos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19558

DECRETO Nº 5722 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Diana Claudia Andrade da Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mineko Hayashida, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19559

DECRETO Nº 5723 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Duel Cesar de Mendonça**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mineko Hayashida, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19560

DECRETO Nº 5724 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1844/2023 GAB-SEED**,

RESOLVE :

Exonerar **Jodilene de Jesus Taveira Fonseca** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Mineko Hayashida, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19578

DECRETO Nº 5725 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Cleanes da Silva Teixeira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19562

DECRETO Nº 5726 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Jairo Alves dos Reis** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Nova Vida, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19563

DECRETO Nº 5727 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Silvana Maria de Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Nova Vida, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19564

DECRETO Nº 5728 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Eliane Vilhena Parize** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº João Camarão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19565

DECRETO Nº 5729 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Jessica Palmerim de Oliveira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Juvenal Farias da Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19566

DECRETO Nº 5730 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Vilma Reis Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Uapezal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19567

DECRETO Nº 5731 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Henrique Souza Prado** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19568

DECRETO Nº 5732 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Silvana Maria de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Nova Vida, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19569

DECRETO Nº 5733 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Rosenilda Souza dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº João Camarão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19570

DECRETO Nº 5734 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Alex Miranda Negrão** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Juvenal Farias da Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19571

DECRETO Nº 5735 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Jefferson Cardoso Dias** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Uapezal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19572

DECRETO Nº 5736 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Geandson Vaz Leite** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Lourimar Simões Paes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19573

DECRETO Nº 5737 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Denise Freitas Pinho** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Lourimar Simões Paes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19574

DECRETO Nº 5738 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Denise Freitas Pinho** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Lourimar Simões Paes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19575

DECRETO Nº 5739 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Bruno Cássio Menezes Leal** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19576

DECRETO Nº 5740 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Edeilson da Silva Ramos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19577

DECRETO Nº 5741 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Art. 206, da Constituição Federal, e **considerando**:

O Decreto nº 1.288, de 24 de abril de 2018, que institui o Fórum Estadual de Educação - FEE/AP,

R E S O L V E :

Art. 1º Recompôr o Fórum Estadual de Educação - FEE/AP, de acordo com as Instituições e concernentes representantes a seguir descritos:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEC/ALAP

Deise Natália da Rocha Gama - Titular
Lília Suely Amoras Collares de Souza - Suplente

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB

Artur Augusto Pereira Figueiredo - Titular
Maria Claudenira Leite da Paixão - Suplente

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/AP

Renê Souza Costa - Titular
Kerenlin Marinho Viana - Suplente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/AP

Paulo de Tarso Smith Neves - Titular
Laércio Mendonça Góes - Suplente

CONSELHO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CPVPEB

Edicleuma de Oliveira Santana - Titular
Rui Valdo Coutinho dos Santos - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/AP

Valdenise do Socorro Sousa dos Santos - Titular
Lília Campos dos Santos - Suplente

FÓRUM AMAPAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FAEI

Dilene Kátia Costa da Silva - Titular
Ana Diele Costa - Suplente

FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FÓRUM EJA

Eunice Cristiane de Souza Silva - Titular
Miguel Arcanjo Caetano Victorino - Suplente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - FEPPIR

Laura Cristina da Silva - Titular
Rosivaldo da Silva Gomes - Suplente

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP

Victor Hugo Gomes Sales - Titular
Gilceli Chagas Moura - Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP/AP

Miguel Angel Montiel Ferreira - Titular
Séfora Alice Rôla do Carmo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - SEED/AP

Aildo Santos da Silva - Titular
Débora Pereira Vale da Costa - Suplente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AP

Obde Gadelha Conrado - Titular
Samírames Tavares da Silva Oliveira - Suplente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/AP

Maria Neuci Góes de Lima - Titular
Valena Maria Calandrini Muribeca Silva - Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - SINSEPEAP

Maria Nilza Amaral de Araújo - Titular
Katia Cilene de Mendonça Almeida - Suplente

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS - UNDIME/AP

Jonas Loureiro Dias - Titular
Maria de Nazaré Salles Sucupira - Suplente

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME/AP

Jacó Vilhena de Castro - Titular
Nanci Bruno - Suplente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Valéria Silva de Moraes Novais - Titular
Leslie Jovana Silva Santos - Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Kátia de Nazaré Santos Fonsêca - Titular
Rocio Rubi Calla Salcedo - Suplente

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 1.289, de 24 de abril de 2018 e 4.205, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19582

PORTARIA Nº 064/2023-GABGOV

Institui a Comissão de Avaliação de Bens do Gabinete do Governador e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1409.0014/2023 UMP - GAB GOV,

Considerando as determinações do Decreto nº 4026, de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Considerando as determinações do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, art. 33, que dispõe sobre as competências da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na Coordenação e Gestão Patrimonial e Logística sobre o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Bens do Gabinete do Governador, com o objetivo de emitir laudo, elaborar relatórios descritivos e fotográficos dos bens, efetuar pedido de baixa no SIGA e outros procedimentos necessários, conforme orientação constante no CHECKLIST de DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS IRRECUPERÁVEIS PARA FINS DE DESCARTE PELO ÓRGÃO e DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS RECUPERÁVEIS PARA ENTREGA NA SEAD.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ELIZETE FERREIRA DOS REIS**, na qualidade de Presidente, **EDISON LUIS ZÍLIO PAVAN**, na qualidade de membro e **CAMILA GOMES DE SOUZA**, na qualidade de membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de junho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunto/GABGOV

Protocolo 19507

P O R T A R I A Nº 069/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 09168.000224/2023-88- MRE,

Considerando a relação bilateral entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com o intuito de fortalecer as tradicionais relações de amizade e cooperação entre os dois países;

Considerando a assinatura do ACORDO-QUADRO entre os países em tela que trata da cooperação na pesquisa e no uso do espaço exterior para fins específicos celebrado em 28 de maio de 1996 e promulgado através do Decreto nº 2.200 de 08 de abril de 1997, o qual prevê em seu artigo 6º a cooperação transfronteiriça;

CONSIDERANDO que a Comissão Mista Transfronteiriça é uma instância de coordenação bilateral organizadas em conjunto com as autoridades amapaenses e franco-guianenses, e acontecerá a XII edição na cidade de Caiena/Guiana Francesa, nos dias 03 e 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado do Amapá é copresidente da referida comissão, e necessita de assessoramento dos gestores das pautas, cujas pastas fazem parte das discussões preferidas nos dois

dias de evento,

RESOLVE:

Designar os órgãos relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão responsável por assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na XII Edição da Comissão Mista Transfronteiriça (CMT), que ocorrerá nos dias 03 e 04 de julho, na cidade de Caiena/Guiana Francesa:

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - SECRICOMEX - **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida** - Presidente da Comissão Gabinete do Governador - GABGOV - **Richard Madureira da Silva**

ADJ/JURÍDICO - **Emmanuel Dante Soares Pereira** Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV - **Rodolfo Sousa Folha do Vale**

Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP - Cel. PM **Adilton de Araújo Corrêa**

Gabinete de Segurança Institucional - GSI - CEL QOPMC **Elvis Murilo Lau de Azevedo**

Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP - Cel. BM **Alexandre Veríssimo de Freitas**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP - **José Rodrigues de Lima Neto**

Procuradoria Geral do Estado - PGE - **Thiago Lima Albuquerque**

Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC - **Cezar Augusto Vieira**

Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS - **Aline Paranhos Varonil Gurgel**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA - **Silvana Vedovelli** Secretaria de Vigilância Sanitária - SVS - **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - **Táisa Mara Morais Mendonça**

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI - **Evangalina Sonia dos Santos Jeanjacque**

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT - **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR - **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**

Agência Amapá - **Jurandil dos Santos Juarez**

Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM - **Ilziane Launé de Oliveira**

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 19504

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 013/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** ALL LUK SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.108.995/0001-50. **CONTRATANTE:**

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador CUMMINS instalado no prédio do Palácio do Setentrião, incluída a mão de obra especializada e o fornecimento de peças, componentes, insumos e acessórios, para o período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **PROCESSO SIGA Nº:** 00003/GABGOV/2023. **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Nº: 19614. **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13.06.2023.

Macapá (AP), 13 de junho de 2023.
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
DECRETO Nº 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE

Protocolo 19581

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS

CONTRA A GRIPE

Controladoria Geral**4º TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 - CGE/AP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS, CNPJ/MF N.º 16.604.411/0001-26, COMO CONTRADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2020 - CGE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 003/2020-CGE/AP**, pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de **14 de junho de 2023 à 13 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 91.451,57 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias: Unidade Gestora 160101; Fonte: 500; Ação: 2319 - Programa de Trabalho n.º 005 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, com valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; Ação: 2031 - Programa de Trabalho n.º 0078 - Correição Administrativa Disciplinar, com valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; Ação: 2316 - Programa de Trabalho n.º 0078 - Transparência e Controle Social, com valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e Ação: 2317 - Programa de Trabalho n.º 0078 - Auditoria Governamental, com valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, totalizando o valor inicial de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o exercício financeiro do ano de 2023, ficando o valor de **R\$ 41.451,57 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** para o exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 003/2020 - CGE/AP.

Macapá/AP, 12 de junho de 2023.

NAIR MOTA DIAS
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

PIETRINA SALGADO COSTA
ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS
CNPJ/MF n.º 16.604.411/0001-26
CONTRATADA

Protocolo 19402

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 379/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0070.0883.1089 /2023-GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, **VINÍCIUS ROCHA NEVES**, e do servidor **3º SGT QPPMC ALESSANDRO DIAS ALVES**, motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições até o Município de Porto Grande-AP, no dia 19 de junho do corrente ano, a fim de participarem de **audiência e inspeção judicial**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 19378

Polícia Civil**PORTARIA N.º 167, DE 16 DE JUNHO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º:

010/2022-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Exmo. Sr. Sérgio Grott**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 102769-7, como Presidente; **Exmo. Sr. George Wandré Assunção Salvador**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4, como Membro e Exmo. Delegado de Polícia Civil **Nixon Kenedy Monteiro**, matrícula n.º 90874-6, como Membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 252/2022-DGPC, publicada no DOE 7768, de 10.10.2022.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 19409

PORTARIA N.º 168, DE 16 DE JUNHO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 011/2022-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório

parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Exmo. Sr. Sérgio Grott**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 102769-7, como Presidente; **Exmo. Sr. George Wandré Assunção Salvador**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4, como Membro e Exmo. Delegado de Polícia Civil **Nixon Kenedy Monteiro**, matrícula n.º 90874-6, como Membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 251/2022-DGPC, publicada no DOE 7768, de 10.10.2022.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 19410

PORTARIA N.º 169, DE 16 DE JUNHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Nomeia comissão para apurar responsabilidade de Empresa.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0386.2320.0001/2023 - DAA /DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA CANTUÁRIA**, Agente de Polícia Civil - DCCM/DPE, SIAPE n.º 1011330, como Presidente; **MARIANA LOBATO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - ATRH/DGPC, Matrícula n.º 951099, como Secretária e **ERONIAS TORRINHA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - ATF/DGPC, SIAPE n.º 3048449, como membro, de Comissão responsável pela apuração de

responsabilização da **Empresa J N DE SOUZA NETO - EPP - NEX**, inscrita no **CNPJ n.º 07.123.489/0001-38**, em relação ao descumprimento das Cláusulas Contratuais dos itens 5.1.34, 5.1.41, 5.1.42, 5.1.43 e 5.1.44 do **Contrato Administrativo Nº 001/2019- DGPC**.

Art. 2º. A atuação da Comissão é de **90** (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 19470

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.527.426/0001-72.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00024/PGE/2021.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Delegacia Geral do Estado do Amapá. **DA DOTACÃO**

ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1.06.122.0004.2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00108, emitida em 24/05/2023, no valor de **R\$ R\$ 63.642,50** (Sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 63.642,50** (Sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Macapá/AP, 05 de junho de 2023.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA DELEGADO GERAL DE
POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 19389

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.091.260/0001-76. **DO**

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00024/PGE/2021. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Delegacia Geral do Estado do Amapá.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1.06.122.0004.2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos- DGPC; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00109, emitida em 24/05/2023, no valor de **R\$ 41.107,00** (Quarenta e um mil e cento e sete reais), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 41.107,00** (Quarenta e um mil e cento e sete reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Macapá/AP, 05 de junho de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA DELEGADO GERAL DE
POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 19391

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 333/2023-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN **ERICK FÁBIO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 848271 no valor total de **R\$ 2.228,00 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas da Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico - DISCIP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - 2.228,00 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá

apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 19459

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 749/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.1038.2137/2023 PROTOCOLO VIRTUAL - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 725/2023-SEAD, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 7935, fls. 46, de 07 de junho de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Autorizar [...] para viajar [...] que irá acompanhar [...]

Leia-se:

Homologar [...] que viajou [...] que acompanhou [...]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 19477

PORTARIA Nº 750/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0335.0017/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Rodrigo Guedes Pimentel**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Corporativos/SEAD, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Corporativos/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Diego de Araújo Lima**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **08/06/2023 a 07/07/2023**.

Macapá-AP, 19 de junho de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 19478

PORTARIA Nº 751/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0046/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Gabinete/SEMA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEMA, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **26/06/2023 a 25/07/2023**.

Macapá-AP, 19 de junho de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 19481

PORTARIA Nº 752/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0018234-03.2022.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 130101.0077.0277.0098/2023 - SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Polícia Civil** nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe /Padrão De/Para	
1	0094743-1	ALAN CHAGAS DA SILVA	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 19482

PORTARIA Nº 297/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LEMI DE ALENCAR MARANHÃO FILHO 0025.0197.1546.0003/2023	0966658-3-01	02/05/2018 a 01/05/2023	03/07/2023 a 31/08/2023 02/10/2023 a 31/10/2023

Macapá-AP, 19 de junho de 2023
 Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 19483

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE



PORTARIA Nº 298/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDREA PATRICIA DE FREITAS BARCESSAT 0002.0435.0119.1222/2023	0117969-1-01	22/01/2015 a 21/01/2020	03/07/2023 a 30/09/2023
2	ARAILZA FERREIRA RODRIGUES º 300101.0077.0085.0149/2023	0062841-7-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/07/2023 a 30/07/2023 15/08/2023 a 13/09/2023 15/10/2023 a 13/11/2023
3	CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA 0002.0435.0119.1233/2023	0118103-3-01	22/01/2015 a 21/01/2020	03/07/2023 a 01/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
4	CRISTIANE CORREA MONTEIRO 0002.0435.0119.1237/2023	0084405-5-01	24/11/2010 a 23/11/2015	15/07/2023 a 13/08/2023 15/09/2023 a 14/10/2023 15/11/2023 a 14/12/2023
5	CRISTIANE DA SILVA REIS 0002.0435.0119.1225/2023	0963541-6-01	12/08/2016 a 09/03/2022	01/07/2023 a 28/09/2023
6	DEISY CRISTINA DA SILVA PALMERIM 0002.0435.0119.1229/2023	0070792-9-01	28/03/2005 a 27/03/2010	01/07/2023 a 30/07/2023 01/08/2023 a 30/08/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
7	DEISY CRISTINA DA SILVA PALMERIM 0002.0435.0119.1197/2023	0109408-4-01	07/04/2018 a 06/04/2023	03/07/2023 a 01/08/2023 04/09/2023 a 03/10/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
8	ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS 0002.0435.0119.1134/2023	0113281-4-01	12/12/2013 a 11/12/2018	03/07/2023 a 01/08/2023 04/09/2023 a 03/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024

9	ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS 0002.0435.0119.1138/2023	0062474-8-01	01/04/2007 a 30/03/2012	03/07/2023 a 01/08/2023 04/09/2023 a 03/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
10	ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS 0002.0197.3766.0037/2023	0062469-1-01	01/04/2007 a 29/04/2012	01/07/2023 a 28/09/2023
11	ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS 0002.0197.4414.0006/2023	0118228-5-01	22/01/2015 a 21/01/2020	01/07/2023 a 28/09/2023
12	EVILANE MARTINS DA COSTA 0002.0435.0119.1174/2023	0109889-6-01	08/02/2018 a 07/02/2023	01/07/2023 a 30/07/2023 01/08/2024 a 30/08/2024 01/08/2025 a 30/08/2025
13	HILTON PARAENSE DOS SANTOS TRINDADE 0002.0435.0119.1235/2023	0062866-2-01	01/04/2007 a 30/03/2012	02/07/2023 a 31/07/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
14	IVANEI BATISTA MOREIRA 0002.0197.3766.0038/2023	0109335-5-01	09/03/2018 a 08/03/2023	01/07/2023 a 28/09/2023
15	IVANIZ SOARES DE MATOS 0002.0435.0119.1196/2023	0033639-4-01	30/06/2014 a 29/06/2019	03/07/2023 a 01/08/2023 02/10/2023 a 30/11/2023
16	JEANE CARLA BARRETO DA LUZ º 0002.0435.0119.1189/2023	0108910-2-01	03/01/2018 a 01/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023 02/10/2023 a 31/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
17	JOSE LUIZ ARAUJO DOS SANTOS 0002.0435.0119.1208/2023	0113310-1-01	20/12/2013 a 19/12/2018	01/07/2023 a 28/09/2023
18	JOSIANE DE MAGALHAES VASCONCELOS 0002.0435.0119.1184/2023	0090138-5-01	20/03/2017 a 19/03/2022	03/07/2023 a 01/08/2023 13/11/2023 a 11/01/2024
19	JUSELE DE SOUZA MATOS 0002.0435.0119.1259/2023	0117624-2-01	24/11/2014 a 23/11/2019	01/07/2023 a 30/07/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
20	KLERSON DE JESUS CUNHA DE SOUZA 0002.0435.0119.1257/2023	0114382-4-01	16/12/2013 a 13/02/2019	01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
21	LIZANGELA MARIA CARDOSO MAGALHAES 300101.0077.2832.0013/2023	0036209-3-01	08/05/2015 a 07/05/2020	17/07/2023 a 14/10/2023
22	LUCIDALVA SOUZA DA COSTA 300101.0077.1861.0107/2023	0033610-6-01	14/06/2009 a 13/06/2014	03/07/2023 a 01/08/2023 04/09/2023 a 02/11/2023

23	MARCELO SOARES DA SILVA 300101.0077.0086.0226/2023	0036460-6-01	05/05/2005 a 04/05/2010	03/07/2023 a 30/09/2023
24	MARIA DO LIVRAMENTO PALHETA DE CARVALHO MELO 0002.0435.0119.1161/2023	0033081-7-01	17/12/2009 a 16/12/2014	01/07/2023 a 28/09/2023
25	MARIA IVANDA MONTEIRO CHERMONT DE SOUZA 0002.0435.0119.1186/2023	0033217-8-01	24/06/2014 a 26/06/2019	01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
26	MARIA MENDES DOS SANTOS 0002.0435.0119.1181/2023	0110072-6-01	09/01/2018 a 08/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 02/09/2024 a 01/10/2024
27	MARIA ORLANDINA BARBOSA BRAZAO 0002.0435.0119.1224/2023	0051754-2-01	01/07/2013 a 30/06/2018	03/07/2023 a 01/08/2023 04/09/2023 a 03/10/2023 02/05/2024 a 31/05/2024
28	MARIA REGINA VIDAL MOREIRA RODRIGUES 0002.0197.0141.0007/2023	0036275-1-01	03/06/2015 a 02/06/2020	13/07/2023 a 10/10/2023
29	MARIA RUTH AMORAS LIMA 0002.0435.0119.1183/2023	0043723-9-01	11/03/2012 a 10/03/2017	03/07/2023 a 01/08/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
30	MARIA ZILDA BARBOSA GARCIA 0002.0435.0119.1251/2023	0089688-8-01	20/05/2017 a 19/05/2022	06/07/2023 a 03/09/2023 01/10/2024 a 30/10/2024
31	ODILON COSTA RIBEIRO 0002.0435.0119.1211/2023	0062883-2-01	31/03/2012 a 30/03/2017	03/07/2023 a 01/08/2023 02/10/2023 a 31/10/2023 04/03/2024 a 02/04/2024
32	OLGA LIBIA SOUZA BARBOSA 0002.0435.0119.1191/2023	0084416-0-01	24/12/2015 a 23/11/2020	01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
33	RAFAEL DE MELO AMANAJAS 0002.0435.0119.1212/2023	0109345-2-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/07/2023 a 30/07/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
34	RAIMUNDA EDLEUZA TAVARES FERREIRA QUINTELA 300101.0077.0085.0195/2023	0062957-0-01	15/06/2015 a 14/06/2020	15/07/2023 a 13/08/2023 15/10/2023 a 13/11/2023 15/12/2023 a 13/01/2024
35	RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO 0002.0435.0119.1200/2023	0089756-6-01	20/03/2012 a 16/08/2017	03/07/2023 a 30/09/2023
36	RAIMUNDO EVAN SANTOS DA SILVA 0002.0435.0119.1213/2023	0033446-4-01	30/06/2014 a 29/06/2019	03/07/2023 a 01/08/2023 04/09/2023 a 03/10/2023 06/11/2023 a 05/12/2023

37	RAQUEL TAUMATURGO DIAS DE BRITO 0002.0435.0119.1172/2023	0109031-3-01	04/01/2018 a 03/01/2023	01/07/2023 a 30/07/2023 01/05/2024 a 30/05/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
38	REGINA CELIA SEGATO BIANQUINI 0002.0435.0119.1192/2023	0070944-1-01	25/04/2015 a 24/04/2020	04/07/2023 a 02/08/2023 04/12/2023 a 02/01/2024 01/02/2024 a 01/03/2024
39	REINALDO ALEX ALMEIDA DA SILVA 0002.0435.0119.1133/2023	0109801-2-01	11/01/2018 a 10/01/2023	01/07/2023 a 28/09/2023
40	RINALDO MENEZES DA SILVA 0002.0435.0119.1236/2023	0111084-5-01	03/05/2018 a 02/05/2023	03/07/2023 a 01/08/2023 01/03/2024 a 30/03/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
41	ROBSON GUALBERTO OSORIO 0002.0435.0119.1312/2023	0041693-2-01	01/07/2006 a 30/06/2011	17/07/2023 a 14/10/2023
42	RUDSON RAULIAN CORDEIRO COUTINHO 0002.0435.0119.1182/2023	0033215-1-01	17/03/2011 a 15/03/2016	01/07/2023 a 28/09/2023
43	SANDRA NUNES TORRINHA 0002.0435.0119.1309/2023	0113396-9-01	11/12/2013 a 10/12/2018	03/07/2023 a 30/09/2023
44	SILVANO RAMOS ISACKSSON 0002.0435.0119.1205/2023	0030239-2-01	06/01/2014 a 05/04/2019	01/07/2023 a 30/07/2023 01/08/2023 a 30/08/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
45	SIMONE ROGERIA SALES SILVA ARAGAO 0002.0435.0119.1040/2023	0045378-1-01	31/07/2002 a 30/07/2007	03/07/2023 a 30/09/2023
46	SORAIA SERRAO PORTILHA 0002.0435.0119.1187/2023	0089940-2-01	20/03/2007 a 13/11/2012	01/07/2023 a 31/07/2023 01/09/2023 a 01/10/2023 01/12/2023 a 31/12/2023
47	SUZANA RODRIGUES MARTEL 300101.0077.0113.0007/2023	0088388-3-01	28/07/2011 a 27/07/2016	03/07/2023 a 30/09/2023
48	SUZI HELLEN MACHADO DIAS 300101.0077.0086.0202/2023	0089721-3-01	27/03/2017 a 26/03/2022	01/07/2023 a 30/07/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
49	TIAGO SANTOS PEREIRA 300101.0077.0113.0008/2023	0114401-4-01	18/12/2013 a 10/02/2020	01/07/2023 a 30/07/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
50	WALDENIA DO SOCORRO PANTOJA MATOS 0002.0435.0119.1245/2023	0089901-1-01	29/03/2017 a 28/03/2022	03/07/2023 a 01/08/2023 02/01/2024 a 31/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 19 de junho de 2023

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 163722526. Cód. CRC: 1076598
 Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 19/06/2023 12:58,
 conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 19484

PORTARIA Nº 299/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NEUMA MARIA SIMOES ALVES 28750002842023	0099587-8-01	20/07/2015 a 19/07/2020	30/07/2023 a 28/08/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/02/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 19 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 19486

PORTARIA Nº 300/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ODINEY GAIA CORREA 0029.0624.1593.0006/2023	0105810-0-01	23/12/2016 a 11/12/2021	01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 19 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 19488

PORTARIA Nº 301/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0363.2319.0023/2023.

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
CLAUDETE FERREIRA MACIEL	92033-9-01	DGPC

PORTARIA Nº 107/04-2005-DRH/SEAD de 08/04/2005	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/1996 a 29/05/2001
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/06/1996 a 28/10/2001

PORTARIA Nº 347/07-2021-DRH/SEAD de 08/07/2021	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/02/2008 a 20/02/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/10/2001 a 28/10/2006

Macapá-AP, 19 de junho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 19489

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A Nº 267/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0781/2023-GAB/SDR de 13 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Grupo de Trabalho-GT, para Elaboração de Instrumento Oficial-IO, que poderá ser solicitado por Instituições, a fim de requerer junto ao Órgão competente o Registro de Identificação Geográfica, na Modalidade de Indicação de Procedência-IP.

► PRESIDENTE:

• **MARIANA AVELAR DA SILVA**, Analista de Desenvolvimento Rural - **COAGRO/SDR**;

► MEMBROS:

• **BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES**, Extensionista Agropecuário - **CODER/SDR**;

• **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, Analista de Meio Ambiente - **CODER/SDR**;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 19432

P O R T A R I A Nº 268/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0772/2023-GAB/SDR de 12 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 5080, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico para a equipa de **FISCAIS/GESTORES**, da parceira dos **Termos de Colaboração das Organizações das Sociedades Civil**, que estão nas distribuições das mudas de cacau, produzidas nos viveiros localizados na Colônia Agrícola do Matapí, para serem trasladadas para as áreas dos associados das Associações das Comunidades do Cupixí, Nova União e

Linha "C" da Colônia Agrícolas do Matapí, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 31.05 a 09 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 19436

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 172/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0053/2023 - ACA /SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC, Código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Pedra Branca, para participar da **"Etapa de Escuta Popular para a Execução da Lei Paulo Gustavo"**, no período de 20 a 23 de junho de 2023, nos Municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Pedra Branca.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 19472

PORTARIA Nº 171/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2377.0084/2023 CDC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICAÑO**- Professora Estadual - CDC, para atuar como fiscal do evento **"OITIVAS/ESCUTAS POPULARES - LEI PAULO GUSTAVO"**, no dia 19 de junho de 2023, no Museu Sacaca, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 19473

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO nº 003/2023 - SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0048/2023 - ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Convenente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT (SANTANA) - CNPJ nº 33.894.009/0001-42, Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENENTE para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "SANTANA CIDADE JUNINA", no período de 16/06/2023 a 02/07/2023 no município de Santana/AP, o projeto visar à valorização das ações culturais e fortalece as expressões culturais e tradições no município, conforme anexo I do Plano de Trabalho. Valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Da Contrapartida Financeira da Convenente: será de R\$ 140.104,33 (Cento e Quarenta Mil e Cento e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), conforme apresentado no Plano de Trabalho, a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0010.2139.0000 (Promoção das Atividades Culturais e Artísticas); Natureza de Despesa: 33.90.39.00 (Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 1.960 (Recurso da Outorga). Totalizando o montante do Convênio em R\$ 390.104,33 (Trezentos e Noventa Mil, Cento e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos). Vigência: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até 02 de julho de 2023, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Elaine de Araújo Ferreira Barros - Diretora Presidente da SANCULT.

Macapá-AP, 15 de junho de 2023.

CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 19444

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 023/2023 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM EXERCÍCIO, nomeada pelo Decreto nº 5229 de 05 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor **Kelison Neves Conceição**, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento/SETEC, que irá se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pracuúba-AP**, a fim de acompanhar a ação "**Mais Sorrisos**", organizada pelo Governo do Estado do Amapá e parceiros, para levar serviços de saúde à população Indígena da Aldeia Aramirã, no período de **19 a 28 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 junho de 2023. JULIANAALVES LIMAPORTO
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em
exercício. DEC. 5529/2023

Protocolo 19355

PORTARIA Nº 024/2023 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM EXERCÍCIO, nomeada pelo Decreto nº 5229 de 05 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores **João da Silva Araújo**, Motorista e **Marceli Coimbra dos Santos**, Gerente do Núcleo de Ações Estratégicas/SETEC, que deslocaram-se da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pedra Branca do Amapari**, cujo objetivo foi realizar uma visita técnica na Cooperativa de Produtos de Cacau do Amapá-COOPCAP, no dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 junho de 2023. JULIANAALVES LIMAPORTO
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em
exercício. DEC. 5529/2023

Protocolo 19356

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 042/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1613.0086/2023 GAB/RECEITA - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA, Coordenador da Coordenadoria de

Fiscalização, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita, Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO, no período de 13 a 15/06/2023, que estará realizando visita técnica à Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de junho de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
 Secretário de Estado da Fazenda
 Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 19388

(P) Nº 043/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **JULHO/2023**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ALMIR CASTRO JÚNIOR	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
2.	ANA ALVES DA SILVA	GERENTE DE AGENC DA SECRETARIA DA FAZENDA NA CAPITAL
3.	ANTONIO DAMASCENO SOARES	CHEFE DE UNIDADE POSTO FISCAL PORTE II
4.	BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO	MOTORISTA DO SECRETÁRIO
5.	CRISTINA COELHO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6.	DALMO DE ANDRADE PONTES JÚNIOR	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
7.	DIANA COSTA DOS SANTOS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8.	DORACI DE CASTRO AMORIM	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
9.	EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
10.	ELIENAITA RODRIGUES PEREIRA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO
11.	ELIZABETH DE JESUS SERRA MONTEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS
12.	ELSON DE SOUZA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS

13.	ESTEVÃO DOS SANTOS TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO À GESTÃO
14.	GLAYCE KEDMA NASCIMENTO P TURCHETTO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
15.	HELDER LOUIS CÔRTEZ PASTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO À GESTÃO
16.	HELIANA QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIA EXECUTIVA/ GABINETEB
17.	INALDO DA SILVA SOUZA	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
18.	ITAMAR COSTA SIMÕES	FISCAL DE TRIBUTOS
19.	JANÚBIA SILVA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
20.	JOÃO FLORÊNCIO NETO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
21.	JOÃO PELAES DA PAIXÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
22.	JOYANNE TEIXEIRA GURJÃO MORAIS	SUBGERENTE ADMINIST. DE REDES DE COMPUTADORES-SATE
23.	KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24.	LIGEIA ALENCAR QUADROS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
25.	MARCO ANTÔNIO TURCHETTO	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
26.	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	GERENTE DE NUC DE PLANEJ E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO
27.	MARIA MADALENA PINTO MARINHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
28.	MAURO SERGIO LEMOS PAIVA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
29.	MERANIL CONCEIÇÃO BARROS CAVALCANTE	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
30.	MILSON NEY MARTINS ALVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31.	MIRIAN MACIEL DIAS QUINTAS	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
32.	MÔNICA GREICY CORREA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO À GESTÃO
33.	ODALVES OLIVEIRA DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO À GESTÃO
34.	ODÉLIA MARIA MIRANDA DE SOUZA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
35.	PATRÍCIA DO SOCORRO M. DE MORAIS	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
36.	RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES QUARESMA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
37.	RISONEIDE CARDOSO CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
38.	ROGÉRIO DE MORAES RODRIGUES	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
39.	SÔNIA DE SOUZA MENEZES	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
40.	STELLA SILVINA MENEZES ANDRADE	FISCAL DE TRIBUTOS
41.	TÂNIA MARA ESPINDOLA DOS SANTOS	GERENTE DE PLAN. E MONIT. DO PROJETO UCP PROFISCO II
42.	TÂNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
43.	TELMA BARRETO COSTA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
44.	UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JÚNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS
45.	WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS	FISCAL DE TRIBUTOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de junho de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 19424

ACÓRDÃO: 09/2021

RECURSO DE OFÍCIO: 004/2021
PROCESSO: 28730.0022372019-4
A. I. Nº 10900000.11.00000061/2019-01
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INT.: ARMAZÉM SÃO PAULO EIRELI - EPP
RELATOR: PAULO SÉRGIO DE FREITAS DIAS
DATA DO JULGAMENTO: 09/07/2021

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) OMISSÃO DE REQUISITOS ESSENCIAIS NA FORMATAÇÃO DO LANÇAMENTO. OFENSA AO ART. 142 DO CTN. NULIDADE POR ERRO FORMAL E MATERIAL. 2) ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO PELO ÓRGÃO JULGADOR. IMPOSSIBILIDADE. 3) PAGAMENTO ESPONTÂNEO COMPROVADO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SÚMULA 2 DO CERF/AP. 4) NULIDADE DO LANÇAMENTO NÃO AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO PAGO ESPONTANEAMENTE.

1) Em caso de omissão relativa aos requisitos essenciais da constituição do lançamento previstos no art. 142 do CTN, tais como a base de cálculo, alíquota, etc., a revelar que os dados informados pela fiscalização não são suficientes para formar a convicção e certeza indispensáveis à constituição do crédito tributário, o lançamento deve ser cancelado.

2) Não cabe ao órgão julgador substituir atividades de competência do órgão fiscalizador, alterando ou validando lançamento defeituoso, pois assim o fazendo perde a imparcialidade, princípio que deve imperar no processo de julgamento.

3) A comprovação do pagamento através de Documentos de Arrecadação, confirmada pelos órgãos internos da SEFAZ, extingue o crédito tributário no montante correspondente, na forma do inciso I, art. 156 do CTN, combinado com a Súmula 2 do CERF/AP.

4) A decretação de nulidade do auto de infração não implica na devolução do pagamento do imposto devido realizado espontaneamente, antes do lançamento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a Decisão n.º 005/2021 - JUPAF, para decretar a nulidade do lançamento por erro formal e material, ante a ofensa ao art. 142 do CTN. Sendo que, a decretação da nulidade do lançamento não autoriza a

devolução do imposto recolhido espontaneamente antes do lançamento de ofício.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Rennan da Fonseca Melo; e demais conselheiros: Relator - Paulo Sérgio de Freitas Dias, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Cristina Maria Favacho Amoras, Jean Carlos Brito, Carlos Marcelo Filgueiras, Francisco Rocha de Andrade, Aleck Martins Dias e Marcelo Gama da Fonseca.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 09 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio de Freitas Dias
Cons. Relator/CERF/AP

Itamar Costa Simões
Presidente/CERF/AP

Protocolo 19439

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2023

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, "a" e "b", do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.067761-0	CIFER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA
03.070205-4	ACOSVALE METALURGICA NORTE LTDA
03.062103-8	A. CARVALHO MARINHO

Macapá-AP, 19 de junho de 2023.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 19440

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 154/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0996/2023 GAB - SEINF, de 16 de junho de 2023 e Autorizações

nº 037/2023-GAB/SEINF, nº 038/2023-GAB/SEINF e nº 039/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JOHN DAVID BELIQUE COVRE** - Secretário de Estado, **WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA** - Analista em Infraestrutura e Chefe de Gabinete e **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **19/06/2023**, objetivando realizarem inspeção na Escola Estadual José Ribamar Teixeira, localizada no referido município, solicitada pelo TJAP referente ao processo nº 0000007- 42.2016.8.03.0011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de junho de 2023.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 19371

PORTARIA (P) Nº 155/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0981/2023 GAB - SEINF, de 16 de junho de 2023 e Autorização nº 036/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **21/06/2023 a 23/06/2023**, objetivando acompanhar e fotografar a execução das obras:

1. Quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA;
2. Prédio do 11º Batalhão da Polícia Militar - Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA;
3. Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva - Contrato nº 017/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 19471

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDRADE LTDA E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA), CNPJ (MF) 33.517.6787/0001-03, com sede em Macapá-AP, situada a Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 841 - Bairro: Jardim Equatorial, representada neste ato pelo Administrador do Consórcio Sr. **CARLOS GABRIEL ANDRADE NONATO**, portador da Carteira de Identidade nº 412236, 2ª Via - PTC-AP, e CPF nº 010.307.902-56, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Pedro Lazarino nº 36, Bairro Santa Rita.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **012/2019 - SEINF/GEA**, constante no Processo nº **0038.0428.2030.0225/2023** - PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 012/20 - SEINF/GEA, que trata da **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTOS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FINHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 402.663,97** (quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) referente as parcelas: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medidas em 09/03/2023, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 16.482.0030.1041; Natureza de Despesa: 44.90.51; FONTE DE RECURSO 500**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00155 de 16/06/2023**.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do

contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA.**

Macapá, 19 de junho de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 19418

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 155/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0360/2023 CLCA - SEMA, de 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar vistoria prévia na Área de Manejo Florestal, onde será executado o Plano de Manejo Florestal Sustentável e Comunitário, protocolado pela ATEXMA, a ser desenvolvido no Projeto de Assentamento Agroextrativista do INCRA denominado PAE MARACÁ, de acordo com o que segue:

DESTINO: Mazagão - AP
PERÍODO: 19 a 25/06/2023

ARMANDO EDUARDO DE SOUZA - Analista de Meio Ambiente
JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO - Analista de Meio Ambiente
FÁBIO SILVA GONÇALVES - Extensionista Florestal
RÔMULO FREIRE RODRIGUES - Analista de Meio Ambiente
ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO - Assessor Técnico
JORGE LIMA DOS SANTOS - Assessor Técnico
JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista
MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

Art. 2º - Sem ônus.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 16 de junho de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 19396

PORTARIA Nº 156/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0362/2023 CLCA - SEMA, de 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar vistoria para atender a demanda do Processo nº 0037.0285.2002.0057/2023 RDD - SEMA, o qual solicita a renovação da Licença de Operação nº 0159/2017 (Retificação II) - Processo nº 4.000.652/2017 (Processo físico) - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, de acordo com o que segue:

DESTINO: Porto Grande e Ferreira Gomes - AP
PERÍODO: 19/06/2023

ALLAN COSTA E SILVA MACIEL - Analista de Meio Ambiente
PAULO RENATO TROMBIM - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Sem ônus.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 16 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 19398

PORTARIA Nº 158/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0252/2023 CLCA - SEMA, de 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar vistoria para atender a demanda de VISTORIA PRÉVIA dos seguintes processos: Sr. BRENO BARBOSA CHAVES PINTO, processo nº. 0037.0603.2002.0011/2022, empresa Consórcio Equador, o qual solicita Licença de Instalação destinada à atividade do Canteiro de Obras que servirá de apoio para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia AP-110; Sr. MARCELO ROCHA

DA COSTA-ME (POSTO CUTIARA), processo nº. 0037.0603.2002.0008/2023-RDD/SEMA, o qual solicita a Renovação da Licença de Operação nº. 288/2016 para a atividade de Comercialização de Combustíveis (Decreto nº 3.009/1998), de acordo com o que segue:

DESTINO: Cutias do Araguari - AP

PERÍODO: 14/06/2023

DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES - Analista de Meio Ambiente

DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA - Analista de Meio Ambiente

ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista

Art. 2º - Sem ônus.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 16 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 19400

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 005/2022 - RETIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA/AP) em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0150/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 005/2022**, para captação superficial, ao empreendimento denominado CL RJ 017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 45.224.738/0001-70, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 81, 31B105, Bairro Centro, município de Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação Superficial

Número de pontos de interferência: 01 (um)

Localização: Rodovia Macapá-Mazagão, s/n, Distrito Industrial, no município de Santana/Ap

Coordenadas Geográficas: 00°00'32,08"S / 51°12'20,25"W,.

Corpo Hídrico: Rio Matapi

Bacia Hidrográfica: Rio Matapi

Finalidade: uso em sistema de refrigeração de usina termoelétrica

Vazão Estimada: 980 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **3 anos**, contado de 20 de julho de 2022.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação desta portaria.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário do Meio Ambiente/SEMA

Em exercício

ANEXO

Condicionantes:

1. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

2. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do sistema de captação;

3. Instalar Hidrômetro no ponto de captação e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do sistema de captação;

4. Efetuar a manutenção e a operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 19412

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) Nº 12/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA/AP) em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0003/2022 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a empresa AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, CNPJ nº 05.995.840/0001-55, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de Processo Industrial e Consumo Humano, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.927-003, município de Santana, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01

Coordenadas geográficas: 00º03'27,8" S / 51º10'11,2"O

Bacia Hidrográfica: Rio Matapi

Aquífero: Barreiras

Finalidade: Processo Industrial e Consumo Humano

Regime do Poço:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	21	4,32	90,72
Fevereiro	28	21	4,32	90,72
Março	31	21	4,32	90,72
Abril	30	21	4,32	90,72
Mai	31	21	4,32	90,72
Junho	30	21	4,32	90,72
Julho	31	21	4,32	90,72
Agosto	31	21	4,32	90,72
Setembro	30	21	4,32	90,72
Outubro	31	21	4,32	90,72
Novembro	30	21	4,32	90,72
Dezembro	31	21	4,32	90,72

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos
Secretário de Estado do Meio Ambiente /SEMA
Em Exercício

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar à SEMA o **Relatório fotográfico sobre a instalação do hidrômetro**. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da assinatura desta Portaria;
3. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
8. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes

estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 19413

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 013/2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0007/2023-RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à VITAR INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 24.821.348/0001-08, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de CONSUMO HUMANO em Abastecimento de Condomínios, Loteamentos, Conjunto Habitacionais e Residenciais, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Rua Canal das Pedrinhas, nº 814, Pedrinhas, CEP: 68903-660, Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°00'40.0"S / 51°04'03.7"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Abastecimento de Condomínios, Loteamentos, Conjunto Habitacionais e Residenciais

Regime do Poço N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	12,86	2,86	36,8
Fevereiro	28	12,86	2,86	36,8
Março	31	12,86	2,86	36,8
Abril	30	12,86	2,86	36,8
Mai	31	12,86	2,86	36,8
Junho	30	12,86	2,86	36,8
Julho	31	12,86	2,86	36,8
Agosto	31	12,86	2,86	36,8
Setembro	30	12,86	2,86	36,8
Outubro	31	12,86	2,86	36,8
Novembro	30	12,86	2,86	36,8
Dezembro	31	12,86	2,86	36,8

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao

meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;

2. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;

3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a

necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 19414

DECISÃO n. 201/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0094/2023

INTERESSADO(A): MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS LTDA,

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO a partir de requerimento formulado pela empresa MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS LTDA. para exercer a atividade de Fabricação de Móveis (MDF, Compensado e Madeira).

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnico Nº 012/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que a atividade em questão é de competência municipal de licenciamento e a Prefeitura de Macapá possui capacidade técnica para tanto, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO do processo, devido a atividade exercida pela empresa encontrar-se recepcionada pela Resolução COEMA Nº 046/2018. Ressalta-se que não encontram-se pendências e não foram identificados indícios de danos ambientais causados pela operação do empreendimento.

RESOLVO:

a) **ARQUIVAR EM DEFINITIVO** o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Protocolo 19405

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 020/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **FURTUNATO MACEDO TRINDADE - SEPLAN, responsável por atividade nível III - Material e Patrimônio**, para atuar como fiscal, no processo de contratação nº. 003/2023 - SIGA/SEPLAN, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ENSINO E CULTURA - CEAP**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel estilo Centro de Convenções com vistas à realização de debates de propostas do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal para os exercícios de 2024 e 2027, no período de 19 de junho a 20 de junho de 2023.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá.AP, 19 de junho de 2023.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 19454

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº. 0003/2023 SEPLAN

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ilustre Secretário, é de conhecimento que as contratações públicas em regra ocorrem mediante procedimento de licitação, que sejam garantidos o estrito respeito a diversos Princípios constitucionais, previstos no art. 37, inciso XXI, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

No entanto, o próprio texto constitucional faz ressalva acerca da possibilidade de contratação direta, nos termos especificados na legislação. E com isto, a nova lei de licitações 14.133 de 2021, prevê em seu art. 75, inciso II, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Desta feita, considerando o valor estimado de R\$ 11.857,17 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), aliado ao valor da proposta da futura contratada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Em acurada análise ao preço apresentado, este se enquadrou ao preço estimado por esta administração, aliado também ao ofício Nº 93/2023/SNPS/SG/PR da Secretária-geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Participação Social, datado de 16 de maio de 2023 onde solicitou a locação de espaço para realização de debates de propostas do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal para os exercícios de 2024 a 2027, no período de 19 de junho a 20 de junho de 2023, portanto são os elementos de convicção que justificam a escolha do prestador de serviços.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Imperioso destacar entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do tema, vejamos:

Os processos de dispensa de licitação devem conter a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço contratado.

Acórdão 2545/2008-Primeira Câmara | Relator: GUILHERME PALMEIRA

ÁREA: Licitação | TEMA: Contratação direta | SUBTEMA: Justificativa

Outros indexadores: Dispensa de licitação, Fornecedor, Preço de Mercado

O preço estimado pela administração perfaz **R\$ 11.857,17 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)**, neste trilhar a proposta do Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP para locação de seu Centro de Convenções no período de 19 de junho a 20 de junho de 2023 está abaixo do estimado, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, justificando assim o preço ora contratado.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI
Secretário Adjunto de Planejamento
Aprovado por:

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Planejamento

Protocolo 19456

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 061/2023-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 046/2023 - GCONV/SDC**, de 30 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **José Izidoro Souza Ventura Picanço** - Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas - **Luciano Dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade de Pesquisa para o Desenvolvimento Urbano, e **José Milton Gomes Dos Santos Junior** - Gerente de Núcleo - CAIDL, Estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Oiapoque, Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho** no período de **12 a 16 de Junho de 2023**, Com o objetivo de Realizar visita técnica com a nova equipe de gestão de convênios da SDC/GEA, verificar e atestar as informações apresentadas pelos Municípios nas prestações de contas parcial e final de convênios firmados com os Municípios destacados, reunir com os gestores e fiscais dos convênios para melhorar o fluxo de documentos e informações.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Junho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Substituto

Protocolo 19435

PORTARIA N.º 131/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 074/2023 - CAF/SDC**, de 12 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento da Servidora **Maria Alice Braga dos Santos Monteiro** - Gerente de Núcleo/

SDC, que irá substituir o Coordenador/CAF **Marco Aurélio de Souza Ramalho**, referente ao **exercício/2022**, em 15 dias no período de **18 de Julho á 01 de Agosto de 2023**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Junho de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 19465

PORTARIA N.º 132/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 078/2023 - CAF/SDC**, de 15 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art.º. 1º - Autorizar o Credenciamento e Lotação da Servidora **Maria Raimundo Silva Lemos**, para responder pela **Unidade do Protocolo/SDC**, na oportunidade informamos que o servidor **Heraldo de Souza Moreira** fará o cadastro da servidora a cima mencionado no sistema do Diário Oficial do Estado, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 19468

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 0413/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5623 de 14 de junho de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0137.0045/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena (Coordenador da Assistência Farmacêutica Estadual)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 19 a 21 de junho de 2023, a fim de participar da Ação Conjunta em Saúde na Aldeia Aramirã, no Território Wajãpi, Localizado no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 19369

PORTARIA N.º 0414/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5623 de 14 de junho de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0107/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jorleo Ferreira Ardasse, Aldecy de Oliveira Serrao e Jeanny Richelle Moraes Alfai**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 19 a 23 de junho de 2023, a fim de Realizar Trabalhos Institucionais de Regulação, e Alinhamento com a Equipe Local do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 19370

PORTARIA N.º 0415/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0137.0046/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Denise Almeida Pimenta (Farmacêutica) e Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja (Farmacêutica)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 19 a 28 de junho de 2023, a fim de participar da Ação Conjunta em Saúde na Aldeia Aramirã, no Território Wajãpi, Localizado no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19373

PORTARIA N.º 0412/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.1852.0240/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Tânia Regina Ferreira Vilhena (Secretária Adjunta De Atenção À Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Brasília-DF, no período de 25 a 27 de junho de 2023, a fim de participar do evento "Seminário Internacional de Atenção Especializada no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19374

PORTARIA Nº 0416/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0143.0122/2023;

PORTARIA Nº 0411/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.2532.0099/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	KTECH LTDA ME	08/2023	Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento especificamente ao HCA - Hospital Da Criança e do Adolescente, Macapá, AP.	02/06/2023 a 01/06/2024	Titular: Inaldo Costa Pastana Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19376

PORTARIA Nº 0417/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3475.0050/2023;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Gessica Marreiros da Gama (Chefe de Unidade de Serviços Administrativos)**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 21 a 23 de junho de 2023, a fim de participar da II Oficina Instrumentos de Gestão (Plano Estadual de Saúde-PES, Programação Anual de Saúde-PAS, Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior RDQA e Relatório Anual de Gestão-RAG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19375

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Kureni Waiapi (Intérprete) e Taserã Waiãpi (Intérprete)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 19 a 29 de junho de 2023, a fim de participar da Ação de Saúde Doutores da Amazônia para auxiliar a equipe de saúde na tradução da língua durante os atendimentos na ação no referido Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19377

PORTARIA Nº 0418/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0123/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Alexander Viana de Almeida (Enfermeiro)** e **Maria do Carmo Coelho Freitas (Auxiliar de Enfermagem)**, que viajarão da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 21 a 23 de junho de 2023, a fim de participar da capacitação sobre Diagnóstico e Notificação de Anomalias Congênitas no Pré-Natal e ao Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19433

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0133/2023

O presente Termo de apostilamento tem como intuito corrigir o valor global do CONTRATO EMERGENCIAL Nº 022/2023. Considerando a diligência quanto aos valores estimados, onde o cálculo deve ser a média do valor registrado no exercício passado, acrescido do valor do agenciamento de viagem, nos termos do Parecer nº 310/2023-PLCC/PGE e sob orientação da COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS / SESA que orientou o saneamento de tal diligência;

Sendo assim, com base nas informações para fins de cálculo, presente no documento **300101.0077.0179.0133/2023**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 499.347,53 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, com efeito, o Cronograma de desembolso e Plano de aplicação sofrem correções, passando a ser corrigidos por meio deste Apostilamento.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 19 de Junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19487

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Oi S.A - Em Recuperação Judicial. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 43.383,60 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0003.2662.160000.3.3.90.40.0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007; e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2022 e PRODOC 0044.0471.2253.0001/2022 - CPL /SETRAP, adesão à Ata de Registro de Preços nº 169/2022-CLC/PGE. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Francisco Hericsson de Lima e Fagner Nascimento Silva - Representantes - Oi S.A. - Em Recuperação Judicial. **ASSINATURA:** 26/05/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário/SETRAP

Protocolo 19397

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: J.A. Vigilância e Segurança Privada LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 497.135,70 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0003.2662.160000.3.3.90.37.0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; pela Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, constantes nos Processos SIGA nº 00002/SETRAP/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0044.0484.2193.0001/2023 - GAB/SETRAP e Parecer Jurídico nº 139/2023-GAB/PGE/AP. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Mauro César Ferreira Cavalcante - Repres. - J.A. Vigilância e Segurança Privada LTDA. **ASSINATURA:** 01/06/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário/SETRAP

Protocolo 19404

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Porto Construções Ltda. **OBJETO:** READEQUAÇÃO da planilha do Contrato nº 023/2022-SETRAP, com reflexo financeiro na ordem de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento), de acordo com as planilhas apostas às folhas 2361-2365, e a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 0044.0093.2193.0002/2022 - GAB/SETRAP. **PRAZO RENOVADO:** 06 meses, contados a partir de 04 de junho de 2023, com novo término previsto para 03 de dezembro de 2023. **VALOR RENOVADO: R\$ 2.655.942,24 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.451.00 30.2086.160000 e 21.101.1.26.451. 0030.2086.160000. 3.3.90.39.0.500 e 0.704. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 57, II e 65, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Berlândio Carneiro Portela - Porto Construções Ltda. **ASSINATURA:** 02/06/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário/SETRAP

Protocolo 19395

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº203/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0305/2023 CFGPAS - SIMS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da Servidora **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes à função de Secretária-Executiva da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social (CIB/AP) durante o período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023, em razão do usufruto de férias da titular da função, Servidora **Cilete Barros dos Santos**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de junho de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 19417

PORTARIA Nº 204/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.0582/2023 GAB - SIMS**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a **Portaria nº200/2023-SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.939 de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 19 de Junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 19441

PORTARIA Nº205/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Memorando nº 12/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº168/2023 - GAB/ SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional- SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Município de Cutias do Araguari-AP**, no período de **25 a 26 de maio de 2023**, com o objetivo de prestar apoio logístico e institucional ao fiscal do Contrato nº 014/2021- SIMS em Ação de fiscalização referente a entrega das cotas dos meses de abril e maio/2023, as comunidades beneficiadas pelo PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 19496

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 040/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO do deslocamento do servidor **José Mendes Lopes Filho** - Assessor Técnico Nível I, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao Município de Pedra Branca do Amapari, na aldeia Aramirã, das terras indígenas Waiãpi, no dia 19/06/2023, com saída às 08:00 horas, com previsão de retorno para a Sede desta/SEPM no dia 29/06/2023, às 18:00 horas. Em parceria com a Secretaria de Saúde Indígena, Exército Brasileiro e a ONG Doutores da Amazônia, estarão realizando ações de Saúde para os Indígenas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de Junho de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para as Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 19451

PORTARIA N. 041/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO do deslocamento do servidor **Abraão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao Município de Pedra Branca do Amapari, na aldeia Aramirã, das terras indígenas Waiãpi, no dia 19/06/2023, com saída às 08:00 horas, com previsão de retorno para a Sede desta/SEPM no dia 29/06/2023, às 18:00 horas. Em parceria com a Secretaria de Saúde Indígena, Exército Brasileiro e a ONG Doutores da Amazônia, estarão realizando ações de Saúde para os Indígenas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de Junho de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para as Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 19494

Relações Internacionais e Comércio Exterior**PORTARIA Nº 015/2023 - SECRICOMEX**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Abdon de Sá Seixas como coordenadora, em âmbito dessa Secretaria de relações Internacionais e Comércio Exterior, do planejamento e execução das ações relativas a participação do Amapá na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2023 - COP 28.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá (AP), 19 de junho de 2023

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Relações Internacionais e
Comércio Exterior

Protocolo 19421

Secretaria da Pesca e Aquicultura**ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA****AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Secretaria de Estado da Pesca - SEPESC, torna público a intenção de Locação de um imóvel para fins de instalação de sua sede administrativa e finalística, imóvel, tipo comercial, deverá estar localizado na área urbana (central) da cidade de Macapá e em conformidade com as especificações constantes neste documento, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993. O prédio/casa deverá ter uma estrutura mínima adequada, que permita acomodar 48 (quarenta e oito técnicos), e possuir no mínimo 8 (oito) salas amplas, banheiros, cozinha/copa e estacionamento para no mínimo 3 veículos.

A entrega de propostas e documentações será até às 12h do dia 30 de junho de 2023, via E-mail: gabinete@sepesc.ap.gov.br.

Informações pelo contato: (96)99148-6304, Déurio Alexander de Freitas - ADINS/SEPESC Segue o link para acesso à minuta do Projeto Básico: https://drive.google.com/file/d/18SS7iuKaeaMUDadbnwy1afknNnQKkq19/view?usp=s_haring

Macapá, 19 de junho de 2023.

JOSÉ RAIMNUDO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Secretário de Estado da Pesca Decreto nº 0353/2023

Protocolo 19426

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 056/2023-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades **Macapá-AP**, a Comunidade do Aterro do **Piaçacá**, no dia 17/06/2023 (sábado), com objetivo de participação da Ação na Comunidade, sem ônus para o estado.

- **Elon Sarmiento Rabelo**- Função Atendente - Siac Zona Oeste

- **Maria Ivaneide Silva de Almeida Silva e Souza**- Função Atendente- Siac Centro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 19 de junho de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 19384

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 057/2023-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP** e **Calçoene-AP**, no dia 06/06/2023, com o objetivo de realizar a mudança de link de internet do atual provedor nas Unidades Super Fácil dos referidos municípios.

- **ALUJOHN RODRIGUES SOARES**- Chefe De Unidade De Informática - TI/SIAC. CDS-1

- **ALAN DE CARVALHO QUEIRO**- Chefe de Unidade/ Unidades de Informática. CDS-1

-WANDERLEY WINDSON DOS SANTOS LIMA- Gerente de unidade transporte e serviços gerais. CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 19 de junho de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 19469

Escola de Administração Pública**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0136/2023**

OBJETO: Contratação do senhora **VANIA GONÇALVES DE SOUZA** CPF nº **632.313.362-87**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0063/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **VANIA GONÇALVES DE SOUZA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.224,60 (Mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **VANIA GONÇALVES DE SOUZA**.

Macapá, 10 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19379

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0133/2023**

OBJETO: Contratação do senhora **VANIA GONÇALVES DE SOUZA** CPF nº **632.313.362-87**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0055/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **VANIA GONÇALVES DE SOUZA**

VALOR DO CONTRATO: R\$ **2.041,00** (Dois mil e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **VANIA GONÇALVES DE SOUZA**.

Macapá, 10 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19380

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0137/2023**

OBJETO: Contratação da senhora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, CPF nº **610.506.012-20**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso de Nova Lei de Licitações, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0042/2023 - GAB/EAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93,

Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**

VALOR DO CONTRATO: R\$**6.383,16** (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratada: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**

Macapá-AP, 08 de março de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19381

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0123/2023**

OBJETO: Contratação da senhora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, CPF nº **610.506.012-20**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso de Nova Lei de Licitações, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0060/2023 - GAB/EAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**

VALOR DO CONTRATO: R\$**6.383,16** (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com

eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratada: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**

Macapá-AP, 08 de março de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19382

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0130/2023**

OBJETO: Contratação da senhor **PAULO ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, CPF nº **771.832.072-34**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0065/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **PAULO ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.885,60 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **PAULO ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA**.

Macapá, 10 de janeiro de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19383

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0122/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **WANDERSON SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº **800.561.302-44**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "Registro de Ocorrências em Segurança Pública" do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0051/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **WANDERSON SANTANA DOS SANTOS**,

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.942,80 (Mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **WANDERSON SANTANA DOS SANTOS**.

Macapá, 03 de abril de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19385

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0132/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **WANDERSON SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº **800.561.302-44**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "Registro de Ocorrências em Segurança Pública" do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0059/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: WANDERSON SANTANA DOS SANTOS,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.828,40 (Cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **WANDERSON SANTANA DOS SANTOS**.

Macapá, 20 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19386

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0129/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** CPF nº **677.208.812-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação para servidores públicos estaduais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0066/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.841,20 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do

Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

Macapá, 09 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19387

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0124/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** CPF nº **677.208.812-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação para servidores públicos estaduais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0050/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.420,60 (Três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS**

JÚNIOR

Macapá, 14 de abril de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19392

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0135/2023**

OBJETO: Contratação do senhora **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES** CPF nº **209.041.692-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0046/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.575,20 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**.

Macapá, 13 de abril de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19406

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0126/2023**

OBJETO: Contratação da senhora **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, CPF nº **874.389.842-49**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do

curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0041/2023 - GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 469,36 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**.

Macapá, 10 de janeiro de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19408

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0125/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** CPF nº **677.208.812-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação para servidores públicos estaduais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0058/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.841,20 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 19411

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 191 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação de comissão para regulamentação de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria Penitenciária.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos oriundos da Corregedoria do IAPEN, com o intuito de proporcionar maior segurança jurídica, celeridade e legalidade aos procedimentos disciplinares e investigativos do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para regulamentação dos Procedimentos Disciplinares da Corregedoria do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, tendo como objetivo:

I - normatizar a atividade correccional, bem como os seguintes procedimentos investigativos e acusatórios:

a investigação preliminar;

termo de ajustamento de conduta;

a sindicância investigativa ou preparatória;

a sindicância acusatória ou punitiva; e

o processo administrativo disciplinar.

II - realizar estudo acerca da dosimetria na aplicação das penalidades administrativas, o qual poderá ser igualmente

objeto de regulamentação.

§1º A referida comissão será composta por servidores penitenciários efetivos do quadro deste IAPEN, devendo ser coordenada pelo seu Presidente.

§2º A comissão realizará seus trabalhos nas dependências da Corregedoria ou de forma virtual, devendo-se lavrar as respectivas atas e encaminhá-las para ciência do Diretor-Presidente deste IAPEN.

§3º Os serviços realizados pela comissão não serão remunerados.

Art. 2º Ao término dos trabalhos, a comissão deverá elaborar relatório final composto da respectiva minuta da portaria de regulamentação dos procedimentos administrativos, o qual deverá ser apresentado em reunião com todos os membros e o Diretor-Presidente deste Instituto.

Art. 3º Designar como Presidente da comissão de regulamentação, bem como seus membros, os seguintes servidores:

I - presidente: Adilson de Matos Galvão;

II - membros: Geusa Carvalho e Diogo Nogueira da Costa Júnior.

III - assessoria jurídica: Charlotte Marques Studier.

Art. 4º. Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão, a contar da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial.

Art. 5º. Encaminhar a presente portaria a todas as unidades deste IAPEN, com fins de dar a devida publicidade aos trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 19390

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 261/2023 - DETRAN/AP DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010 e conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no inciso III do art. 22, nos incisos I e II do art. 123 e do inciso V do art. 124, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a conveniência técnica e administrativa

de que as vistorias de veículos obedçam aos critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 311 do Código Penal;

Considerando as disposições do art. 1º, § 2º da Resolução 941, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando a necessidade de oferecer a prestação de serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade e;

Considerando a obrigação de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (a) senhores (a) abaixo relacionados para exercerem a função de VISTORIADOR do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Quant.	Nome	A contar de:
1.	DANUSA VANESSA PENA QUARESMA	19.06.2023
2.	GEOVANI FERNANDES DE OLIVEIRA	19.06.2023

Art. 2º. A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:

I - autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;

II - legitimidade da propriedade;

III - dispor os veículos de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;

IV - alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatado alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

§ 1º Não se aplicam os incisos III e IV do "caput" deste artigo nos casos de veículo:

I - Recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;

II - Indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro.

Art. 3º. O vistoriador designado não poderá atuar simultaneamente em empresa credenciada junto ao DETRAN-AP para fins de validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

Art. 4º. O chefe imediato do designado deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Diretoria de Veículos do DETRAN-AP, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento, sob pena de medida administrativa junto a Corregedoria do DETRAN-AP.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o Art. 4º poderá ser feita também pelo próprio vistoriador desligado.

Art. 5º. O proprietário do veículo deverá ser esclarecido

antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

Art. 6º. O vistoriador deverá realizar e registrar a vistoria de identificação veicular, elaborar e emitir o respectivo laudo por meio exclusivamente eletrônico, sistema informatizado de vistoria, observado a legislação pertinente à matéria. Parágrafo único. O sistema de vistoria para realização e registro da vistoria e emissão do laudo de que trata o artigo anterior e suas condições de segurança e armazenamento das informações deverão ser homologados pelo DETRAN-AP, por intermédio do Sistema GETRAN, conforme requisitos técnicos a serem definidos em regulamentação própria.

Art. 7º. Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo, imagens dos seguintes itens veiculares:

I - Hodômetro;

II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;

III - Lacre traseiro;

IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;

V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);

VI - Numeral do motor;

VII - Numeral do chassi.

§ 1º O prazo máximo entre a captura automática das imagens e a geração do laudo de vistoria será de duas horas, findo o qual o sistema cancelará automaticamente a vistoria de identificação veicular realizada;

§ 2º Do laudo deverá constar:

I - A numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;

II - Como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

§ 3º O laudo eletrônico expedido será validado por intermédio do sistema informatizado de vistoria pelo DETRAN-AP, para a produção de seus efeitos jurídicos;

§ 4º Caso o DETRAN-AP, discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do Órgão, para realização de nova vistoria. Que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria;

§ 5º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia do laudo.

Art. 8º. Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o vistoriador deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do procedimento.

Parágrafo único. O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das

pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

Art. 9º. É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora da sede do DETRAN ou das CIRETRANs, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação própria da matéria ou por meio de portaria.

Parágrafo único. Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg (quatro mil e quinhentos e trinta e seis quilogramas) poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações do DETRAN-AP.

DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

Art. 10º. O vistoriador designado estará sujeito às penalidades junto a Corregedoria do DETRAN-AP, quando há suspeita de conduta duvidosa ou apurada algumas infrações.

Parágrafo único. A realização de vistoria fora do local designado consistirá em infração quando não autorizada expressamente pelo DETRAN-AP.

Art. 11º. São deveres do vistoriador durante o período designado, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito e aplicação de penalidades previstas em legislação específica:

I - Comunicar por escrito o superior imediato qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade insanável, para fins de apuração criminal, em especial do crime previsto no artigo 311 do Código Penal;

II - Prestar contas das vistorias realizadas junto à chefia imediata para controle do DETRAN-AP;

III - Cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;

IV - Manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;

V - Comunicar previamente a chefia imediata do DETRAN-AP qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria;

VI - Comunicar a chefia imediata do DETRAN-AP, tão logo constatadas, falhas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VII - Manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando o acesso ao Chefe Imediato do DETRAN-AP sempre que solicitado, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;

VIII - Abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

IX - Manter a atividade de vistoria, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Chefia Imediata do DETRAN-AP;

X - abster-se de exercer as atividades inerentes ao designado estando ele suspenso.

Art. 12º. O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto da Legislação vigente.

Art. 13º. É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor do DETRAN-AP, mediante recomendação do Corregedor, dela cabendo recurso ao Diretor Presidente do DETRAN-AP.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

Art. 14º. O vistoriador responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados;

Art. 15º. Cumpra-se e publique.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 19443

PORTARIA Nº 0259/2023 DETRAN/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0037/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.2791/2023 - DOP- DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **ENDRYO LUCAS LOBATO SARMENTO**, Assistente administrativo, **ERALDO SILVA SOUZA**, Assistente administrativo e **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Diretor de Tecnologia, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **ITAUBAL DO PIRIRIM/AP**, com a finalidade de prestar serviço de abertura de processos RENACH, no referido Município, **nos dias 21 e 22/06/2023.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 19452

PORTARIA Nº 262 /2023-DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão Especial para inventariar os bens do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, exercício 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão especial encarregada de inventariar os bens móveis e imóveis do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

MAJ PM JONAS MOURÃO NETO	COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE
ELAINE ALENCAR FERREIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	MEMBRO
BRENDA TAYANE MONTEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO
JAMESON LOUREIRO MACIEL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	MEMBRO
FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA	MEMBRO
ANDERSON DA SILVA NUNES	SECRETARIO EXECUTIVO/GABINETE	MEMBRO
ELTON RODRIGO DOS ANJOS NOGUEIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o RELATÓRIO de trabalho, propondo providências, de acordo com que o caso requeira, a fim de que a Diretoria Administrativa Financeira - DAF/DETRAN-AP proceda às alterações e registros necessários.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 19479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 670/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **BRENO ANDERSON PINTO DE ARAUJO**, portador da CNH de registro nº **01901880114** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.006845/ 2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 08h às 14h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO	AJ00000265
Artigo violado:	ART 165 A
Código de desdobramento:	7579
Placa:	NEM0742

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Decreto: 0591/2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 19492

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 042/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0074/2023 - NUPARQ/IEPA de 16 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2**, **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto "Pesquisa Arqueológica" **Código CDS-2** e **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de realizarem visita técnica no Sítio Rêgo Grande 1 - AP-CA-18, no período de 21 a 23/06/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Junho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 19434

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 045/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ- PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5633, de 14 de Junho de 2023, que nomeou a servidora Maria Helena Rocha Galvão como Fiscal de Consumo, a contar de 01 de Junho de 2023

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR a PORTARIA Nº 045/2023 - PROCON/AP, publicada no DOE nº 7937, de 13 de Junho de 2023.

Onde se lê:

“**DESIGNAR** a servidora efetiva, **MARIA HELENA ROCHA GALVÃO**, matrícula nº 0969813-2-01, Assistente Administrativo, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de **Chefe de Núcleo, código FGS-2**, durante o impedimento da respectiva titular **LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, no período de 12 a 16 de junho de 2023.”

Leia-se:

“**DESIGNAR MARIA HELENA ROCHA GALVÃO**, Fiscal de Consumo, Código FGI-1, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de **Chefe de Núcleo, Código FGS-2**, durante o impedimento da respectiva titular **LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, no período de 12 a 16 de junho de 2023.”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2023.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 19437

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento de **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0975675-2-01, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente”, **para viajar de Macapá - AP até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 19 a 29 de junho de 2023**, para acompanhar e prestar assistência na realização da ação “Mais Sorrisos”, em parceria com a ONG Doutores da Amazônia, Secretaria de Saúde Indígena e Exército Brasileiro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP

Protocolo 19457

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento de **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, matrícula funcional nº 0979409-3-01, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente”, **para viajar de Macapá - AP até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 19 a 29 de junho de 2023**, para acompanhar e prestar assistência na realização da ação “Mais Sorrisos”, em parceria com a ONG Doutores da Amazônia, Secretaria de Saúde Indígena e Exército Brasileiro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP

Protocolo 19460

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 117/2023- UP/COAFI/-RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5414, de 07 de junho de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO Nº010/2023 - COAFI/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** - Responsável Técnico Nível I, que se deslocou da sede central para os municípios de **Laranjal do Jari e Vitoria do Jari - AP** com o objetivo de fazer o levantamento de emissão de **CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar)**, do período de **06 a 09 de junho de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de junho de 2023.

ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente do RURAP- Em exercício

Decreto nº 5414/2023 - GEA

Protocolo 19455

PORTARIA Nº 116/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente - Em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5414, de 07 de junho de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO Nº009/2023 - DDR/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **WANDERSON DEL CASTILLO PAZ** - Assessoria Técnica Nível II, que se deslocou da sede central para o município de **Calçoene - AP** com objetivo e acompanhar a equipe do NSAN/SIMS e dar apoio logístico a I Feira do PAA, do período de **06 a 08 de junho de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de junho de 2023.

ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente do RURAP- Em exercício

Decreto nº 5414/2023 - GEA

Protocolo 19458

PORTARIA Nº 119/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023. Tendo em vista o teor do **Ofício Nº 2302301.0077.2504.0008/ RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **ADRIANO DO Ó LUZ** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da sede local do **Amapá-AP** para a cidade de **Macapá - AP** com objetivo de organizar a parte administrativa da sede local e buscar uma caminhonete para as atividades da sede local da sede local do Amapá, no período de **06 a 08 de junho de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de junho de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 19490

PORTARIA Nº 118/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente - Em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5414, de 07 de junho de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO Nº025/2023 - GAB/ DIPRE/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO RODRIGUES SOARES-**, que se deslocou da sede central para municípios de **Laranjal do Jari e Vitoria do Jari - AP** com objetivo de levantamento de emissão de **CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar)**, do período de **06 a 09 de junho de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de junho de 2023.

ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente do RURAP- Em exercício

Decreto nº 5414/2023 - GEA

Protocolo 19491

PORTARIA Nº 122/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente - Em Exercício do **INSTITUTO DE**

EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5414, 07 de junho de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício Nº 230201.0077.1584.0107/2023 GAB- RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUZA** - Extensionista Agropecuário anteriormente lotado na **Coordenadoria de Extensão do Aproveitamento Mineral - DDM**, para o **Gabinete**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP- Em exercício
Decreto nº 5414/2023 - GEA

Protocolo 19493

PORTARIA Nº 120/2023- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente - Em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5414, de 07 de junho de 2023. Tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 23021.0077.2219.0023/2023 COAGRI - RURAP**

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS** - **Assessor Técnico Nível I**, que se deslocou da Sede Central para as Comunidades de Igarapé do Lago e Santa Olívia no Distrito de Maruanum - Macapá- AP, com o objetivo de realizar cadastro das famílias para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, no período de 12 a 16 de junho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de junho de 2023.
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP- Em exercício
Decreto nº 5414/2023 - GEA

Protocolo 19495

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento

Rural do Amapá- RURAP, Autarquia Estadual, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, através do presente, torna público a intenção de locar um imóvel para a instalação do Escritório de Assistência Técnica Local - ASTEC, no município de Pracuúba/AP, com área construída de no mínimo 132.70 m² (metros quadrados) contendo no mínimo 08 (oito) cômodos, tais como: 01(uma) garagem ampla, 01(uma) sala para ser utilizada como recepção, 02 (dois) cômodos para ser utilizados como escritórios, 01 (uma) sala para armazenamento de arquivos e utensílios, 01 (uma) área para cozinha, bem como 02 (dois) banheiros.

Os interessados deverão encaminhar propostas a Unidade de Contratos, Convênios e Compras, no 2º andar do Prédio do RURAP, situado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 2430 A, bairro Santa Rita, CEP: 68.800-235, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste aviso, fixando o prazo para disponibilização do imóvel e valor locativo. A eventual contratação será efetivada nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 19 de junho de 2023.
Dorival da Costa dos Santos
Diretor Presidente-RURAP
Decreto nº 0024/2023

Protocolo 19464

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): JANAYNA GALVÃO DE ARAÚJO (CPF: 992.093.732-00). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/04/2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19394

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ALISSON SOUSA DA SILVA (CPF: 528.181.012-04). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19399

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): KAROLINE BRAGA ALDENAS (CPF: 020.796.492-05). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19403

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ADEILSON LOBATO VILHENA (CPF: 727.004.322-15). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19407

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF: 752.550.142-49). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19419

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): VALBIA COLARES FIGUEIREDO (CPF: 519.989.472-20). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19422

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): JULIANA TAVORA DE MENDONÇA LIMA (CPF: 022.411.202-35). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19425

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): OSMANDO JESUS BRASILEIRO (CPF: 987.201.805-78). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19427

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): WILLIAMS LEIGUES SOL SOL (CPF: 349.145.442-53). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19429

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): SANTANA DE JESUS MIRANDA MELO (CPF: 398.232.532-34). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19430

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2022-UEAP. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RICHARD DOUGLAS COELHO LEÃO (CPF: 423.898.282-72). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19431

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): VENÂNCIO GUEDES PEREIRA (CPF: 023.472.382-30). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 27 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19438

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): JEFFERSON BEZERRA

BEZERRA (CPF: 019.211.332-10). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 05 DE MAIO DE 2023 A 04 DE MAIO DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/05/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19442

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): GISELE PAULA BATISTA (CPF: 712.080.032-91). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 05 DE MAIO DE 2023 A 04 DE MAIO DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/05/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19446

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RODRIGO MACIEL TRINDADE (CPF: 658.979.192-91). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 05 DE MAIO DE 2023 A 04 DE MAIO DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/05/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19447

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): CLEUSON DA SILVA MIRANDA (CPF: 851.414.962-87). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/05/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19448

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): MAURO SÉRGIO SOARES RIBEIRO (CPF: 359.093.662-20). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 21 DE JUNHO DE 2023 A 20 DE JUNHO DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/05/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19449

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO JUCA E SOUZA (CPF: 001.365.322-92). DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 17 DE JULHO DE 2023 A 18 DE JULHO DE 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/06/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 19450

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.**

CONTRATADO(A): KHAREM CRISTINE DOS SANTOS SILVA (CPF Nº 923.655.662-00).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O ATO DE RESCISÃO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O INCISO III DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-UEAP, PSS Nº 005/2022-UEAP, BEM COMO O ART. 14 DA LEI ESTADUAL Nº 1.724/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO A PARTIR DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE A PRESENTE RESCISÃO TENDO VISTA A SOLICITAÇÃO FORMALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0022.0551.1202.0001/2023-PROTOCOLO /UEAP.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E KHAREM CRISTINE DOS SANTOS SILVA, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^ª. Dr^ª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
Reitora

Protocolo 19462

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2023 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10 h do dia 19 de junho de 2023, na sala dos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se extraordinariamente, em regime colegiado, os senhores Odival Monterrozo Leite - Diretor-Presidente, Jaime da Silva Penante - Diretor Econômico-Financeiro e Paulo Roberto Távora de Mendonça - Diretor Técnico-Operacional, na reunião que teve como pautas, conforme edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 7.940, a Definição do rito de análise do pleito de Reajuste Tarifário 2023, apresentado pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 001/2021, tendo, na oportunidade, sido comunicado a presença dos senhores Ubiracy do Amaral (Gerente do Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica) e Rodrigo Monteiro Pedro (Assessor Jurídico), e após a referida comunicação, foram iniciadas as tratativas da pauta, para a qual o Sr. Monterrozo citou que em 15 de junho de 2023 a ARSAP recebeu, da Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, o C.E. Regulatório nº 116/2023, que trata do Reajuste Tarifário, C.E. que foi encaminhado, pela Concessionária, com cópia para a SEGOV, SEPLAN e SEAD, e no recebimento do referido documento, a ARSAP preparou e enviou o OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0228/2023 GAB - ARSAP ao Gabinete do Governador com o expediente regulatório anexo, informando do seu recebimento e das prerrogativas legais relativas ao reajuste, e considerando a relevância e criteriosidade do assunto, o presidente citou a intenção da ARSAP em receber contribuições sociais ao pleito da Concessionária, que deverá ser aprovado e posteriormente homologado pela Diretoria Colegiada da ARSAP, quando então solicitou que o Sr. Ubiracy iniciasse uma explanação sobre a pauta da reunião, este que citou e descreveu as cláusulas e itens contratuais referentes ao reajuste da tarifa, especialmente quanto aos prazos dos procedimentos e providências pra a conclusão do pleito, sendo que a ARSAP tem, conforme expresso no Contrato de Concessão nº 001/2021, 30 dias para

analisar e se manifestar acerca do reajuste, quando então foi apresentado o cronograma formulado pelo Sr. Ubiracy, que contemplou cada etapa necessária da análise até a homologação, cronograma e demais documentos relevantes e pertinentes que já estão ao conhecimento da Diretoria Colegiada por meio do PROCESSO Nº 0067.1211.2886.0001/2023 - GAB /ARSAP, momento que foi direcionada a palavra ao Sr. Rodrigo Pedro, o qual fez uma breve análise quanto à legalidade e procedência do pedido de reajuste tarifário, relativamente aos serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto prestados pela CSA, e após conclusão da fala do assessor, o Diretor Jaime Penante citou a preparação que a DCEF já estava desenvolvendo para a recepção do pleito, que tem previsão contratual para sua ocorrência, especificamente nas cláusulas 27 e seguintes do referido Contrato, e também que as documentações recepcionadas estão em tramitação processual interna na ARSAP, pelo processo supracitado, e ao concluir, o Diretor Paulo Roberto fez o uso da palavra para citar os procedimentos que estão sendo desenvolvidos, em acompanhamento ao determinado no instrumento contratual, bem como do objetivo da ARSAP em dar a máxima publicidade possível ao rito do reajuste, tendo o Diretor solicitado ao sr. Ubiracy a exposição das previsões do rito referentes aos procedimentos de consulta pública, especificamente, onde foi exposta a data de 20 de junho para início dos procedimentos, e com a referida explanação e considerações, o Diretor Técnico-Operacional acatou a proposta do rito de análise do pleito de reajuste, seguido em fala pelo Diretor Penante, que se atendo à fala do Sr. Ubiracy e ao exposto pelo assessor jurídico, aprovou o rito apresentado, sendo seguido da manifestação do diretor-presidente que acompanhou o voto dos diretores, **sendo unanimemente aprovado o rito de análise do pleito da CSA de Reajuste Tarifário 2023**, onde o Sr. Monterrozo que aproveitou a oportunidade para frisar que a ARSAP fará divulgação diária quanto à recepção das contribuições sociais, especialmente por meio do endereço de e-mail protocolo@arsap.ap.gov.br, e que a máxima da ARSAP é sempre dar publicidade dos seus atos, momento que o Diretor Penante propôs o encaminhamento do informativo de abertura de Consulta Pública à Secretaria de Comunicação do Estado, sugestão que foi acatada pelo presidente, dando vez ao item "O que ocorrer" do edital, que não teve tratativas desenvolvidas, e nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h01 da presente data, o Diretor-Presidente Odival Monterrozo declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP e nos endereços eletrônicos <https://arsap.portal.ap.gov.br/noticia/1906/diretoria-colegiada-da-arsap-define-rito-para-analise-do-pleito-do-reajuste-tarifario-2023-apresentado-pela-csa> e <https://www.instagram.com/tv/CtrKgiZobII/?igshid=YmM0MjE2YWMzOA==>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores Membros e por mim, Jordhana de Jesus Monteiro, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião o produzi a presente.

Jordhana de Jesus Monteiro - Secretária
Odival Monterrozo Leite - Diretor-Presidente
Jaime da Silva Penante - Diretor Econômico-Financeiro
Paulo Roberto Távora de Mendonça - Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 19480

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA

NOME FANTASIA: DISMAL.
CNPJ: 03.350.605/0001-09

PROCESSO: 300203010438.23

RESP. LEGAL: FRANCINETE DE SOUZA SOBRINHO

RESP. TÉCNICO: RAIZA DA SILVA BRITO

VALIDADE: 19/06/2024

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVÇÃO** a Licença Sanitária Nº 01.04.38/2023 para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Localizado: AV: PROCÓPIO ROLA, nº 713, CENTRO, CEP: 68.900.030, MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 19 JUNHO de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 0035/2023 -GEA

Protocolo 19428

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 106/2023 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5225, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Nomear **Kilene Dias Amanajás**, para exercer a função gratificada de Ouvidora da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 12 de junho de 2023.

Macapá/AP, 13 de junho de 2023.
Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 5225/2023

Protocolo 18697

PORTARIA Nº 107/2023 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5225, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **Anderson Oliveira de Souza**, da função gratificada de Secretário Executivo do Gabinete da Presidência - AMPREV, a contar de 13 de junho de 2023.

Macapá/AP, 13 de junho de 2023.
Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 5225/2023

Protocolo 18855

PORTARIA Nº 108/2023 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5225, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Nomear **Anderson Oliveira de Souza**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo e Atendimento da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 13 de junho de 2023.

Macapá/AP, 13 de junho de 2023.
Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 5225/2023

Protocolo 18857

PORTARIA Nº 109/2023 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5225, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Nomear **José Bernardino Dias Júnior**, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Especial da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 13 de junho de 2023.

Macapá/AP, 13 de junho de 2023.
Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 5225/2023

Protocolo 18859

PORTARIA Nº 110/2023 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5225 de 05 de junho de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1264/2023- GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Renato Marlos de França Martel**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Controle Interno - CI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que entrará em gozo de férias, no período de 13 a 27/06/2023.

Macapá/AP, 13 de junho de 2023.
Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 5225/2023

Protocolo 18992

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 026/2023/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, referente ao processo nº 20.06.0000.0002728/2023-24**. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/licitacoes.

Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 20/06/2023 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 30/06/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 30/06/2023.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 19/06/2023.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 19445

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2023/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que estará promovendo licitação na modalidade de Convite 001/2023/CPL/MP-AP, que tem por objeto: contratação de serviço de transporte por caminhão cavalo mecânico com motorista coma finalidade de transportar a Unidade Móvel de Gestão e Informática do Senac-AP, nos trechos Macapá- Laranjal do Jari -Macapá, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0005052/2023-35. A CARTA-CONVITE poderá ser adquirida no endereço abaixo citado, com antecedência de até 24h da apresentação das propostas, desde que a interessada pertença ao ramo de atividade referente ao

objeto, e comprovadamente atenda às exigências do Art. 27 da Lei 8.666/93, exigidas documentações em dia, mediante habilitação prévia. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Data de Abertura: 27/06/2022, às 10:00 horas, no endereço: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da Divisão de Contratações.

Macapá-AP, 19/06/2023.
Josilene Pinheiro da Silva
Presidente da CEL/MPAP (em exercício)

Protocolo 19485

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS Nº 008/2023/MP-AP 2ª-REPETIÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 008/2023, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre rodoviário, interestadual, para transporte do veículo institucional Toyota/Corolla de placa SAL2G66, 2023/2023, preto, Chassi 9BRBY3BE1P4044239, Renavam nº 01341483565, valor do veículo **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, desta cidade de Macapá-AP para Brasília-DF, conforme Anexo I deste Termo de Referência, conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0002104/2023-91). **Recebimento de Propostas:** até 23/06/2023 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 19/06/2023.

Josilene Pinheiro da Silva
Presidente da CEL/MPAP

Protocolo 19420

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 502 de 16 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2023 - DPE/AP** cujo é o objeto

é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, onde teve sua sessão realizada em 15/06/2023, com abertura iniciada e encerrada às 09h30min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Macapá/AP, 19 de junho de 2023.
ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 19416

ADVERTÊNCIA

Vinculado ao Processo nº 3.00000.155/2022 - DPE/AP
Tomada de Preços nº 001/2022-DPE/AP

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, vem **ADVERTIR** a empresa **TCIPROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.667.466/0001-48, sediada na Rua Santo

Dumont, 2256, 3º andar, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e cláusula 11.1.1 c/c 9.1 e 11.2, "I" do Contrato Administrativo nº 062/2022-DPEAP, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo administrativo nº 3.00000.155/2022-DPE/AP, respeitado devido contraditório e defesa prévia, pela inadimplência na execução do Contrato mencionado.

A advertência possui a finalidade de repreender e informar que novas falhas no cumprimento do contrato acima mencionado conduzirá à aplicação das demais sanções previstas no contrato e na Lei nº 8.666/1993 como multa, suspensão e impedimento de licitar, bem como declaração de idoneidade.

Neste sentido, determina-se que a empresa cumpra as obrigações contratuais, saneando com as providências que se tornarem necessárias.

Macapá-AP, 16 de junho de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 19415

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 26.587.635/0001-20, estabelecida na Av/Rua Av. São Sebastião n.º 2203, bairro Fátima, CEP. 68.040-495, Cidade Santarém - PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **IVO SILVA ALVES**, CPF. N.º 773.890.262-00, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros refrigerados, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE MESA Características mínimas: 1. Tipo de bebedouro: de mesa. 2. Tipo água: natural e gelada. 3. Tipo de refrigeração: por compressor. 4. Reservatório de água vedado, em material de alto impacto não tóxico. 5. Com perfurador de galão. 6. Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox. 7. Torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão. 8. Aparador de água removível para limpeza. 9. Cor: branca. 10. Capacidade de refrigeração: 3L/H. 11. Capacidade do reservatório: mínima de 2,2 litros. 12. Baixo consumo de energia. 13. Suporta galões de até 20 litros. 14. Etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo INMETRO, com classificação A. 15. Voltagem: 110V. Será aceito bivolt (110v / 220v). MARCA: ESMALTEC - MODELO: EGM30.	Unid.	20	574,85	11.497,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos [não participantes que **aderirem**].

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 15 de junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ. n.º 26.587.635/0001-20
IVO SILVA ALVES
Sócio-Proprietário

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

A empresa **J. B. LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ. sob n.º 48.489.8370001-72 compõe o cadastro reserva nos termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP e seus anexos.

Protocolo 19474

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 48.277.417/0001-22, estabelecida na Rua Vicente Soares da Costa 132 Anexo n.º 136, bairro Jardim Primavera, CEP. 02755-000, Cidade Paulo SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA**, CPF. Nº 351.817.628-59, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros refrigerados, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS

ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA</p> <p>Características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo de bebedouro: de coluna 2. Tipo de água: natural e gelada 3. Tipo de refrigeração: por compressor 4. Reservatório de água vedado, em material de alto impacto não tóxico. 5. Com perfurador de galão. 6. Acabamento em poliestireno de alto impacto. 7. Torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão. 8. Aparador de água removível para limpeza. 9. Alças laterais. 10. Cor: branca. 11. Capacidade de refrigeração: 3L/H 12. Capacidade de armazenamento: mínima de 3 litros 13. Baixo consumo de energia. 14. Suporta galões de até 20 litros. 15. Etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo INMETRO, com classificação A 16. Voltagem: 110V. Será aceito bivolt (110v / 220v). 17. Com garantia mínima de 12 meses. <p>MARCA: KARINA - MODELO: K20 EnPROCEDÊNCIA: NACIONAL.</p>	Unid.	20	575,00	11.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos [não participantes que **aderirem**].

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da

Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do

art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 - DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 - DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes

assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 15 de junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ. n.º 48.277.417/0001-22
JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA
Sócio-Proprietário

Protocolo 19476

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N º
003/2022 - PMFG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1.1. O valor inicial do contrato é de **R\$ 2.952.442,97** (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), que passa a ser de **R\$ 3.268.799,58** (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que as despesas deste aditamento contratual no valor de **R\$ R\$ 316.356,61** (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), será devidamente empenhado na dotação orçamentária abaixo, oriundo de recursos do Tesouro Municipal, fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de junho de 2023, com fundamento legal no Artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

UG: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa - 1-068 - Construção Ref. Amp. Esc.
Ens. Fund., Função: 27 - Desporto e Lazer, Sub-

-função:812-Desporto Comunitário, Natureza da Despesa:
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.

Origem do Recurso: Tesouro Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 30 de maio de 2023
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

Protocolo 19393

Prefeitura de Laranjal do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023-CPL/PMLJ
PROCESSO Nº 208.041/2023-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a Tomada de Preços nº 016/2023. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI (AGUA BRANCA DO CAJARI)- CONVENIO SINCOV Nº 898566/2020-MD/PCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 05/07/2023, às 09h30min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 16 de junho de 2023.
Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL

Protocolo 19351

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 163852346. Cód. CRC: 4806D01
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/06/2023 21:48,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

